



EDITAL N. 01/2022

Processo de seleção para estágio de **graduação em Direito** no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. **CARLOS ALBERTO DIAS TORRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo protocolo n. 19.19.3801.0002378/2022-97, resolve **TORNAR PÚBLICA** as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **graduação em Direito** para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira/PR.

1. Das vagas.

O processo de seleção regulado por este edital se destina à contratação de 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016;
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008;
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação;
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio.

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$1.056,80 e a auxílio-transporte no valor de R\$ R\$198,00, mensais.

3. Dos requisitos para a admissão.

3.1. Para ser admitido, o interessado deverá:

- 3.1.a. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos, e do segundo ano ou quarto período para cursos de 4 anos, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,
- 3.1.b. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.
- 3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.1.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **04/02/2022 a 16/02/2022**.
 - 4.2. **A inscrição será realizada exclusivamente pelo link <https://sites.google.com/mppr.mp.br/estagiosmedianeira/home>**
 - 4.3. O pedido de inscrição encaminhado de forma incompleta será indeferido;
 - 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo *whatsapp* (42) 99134-5184 (servidor Matheus Gambetta Noronha);
 - 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do *e-mail* e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários;
 - 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR;
 - 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5. Da data e local de prova.
O local e data da prova serão definidos em momento oportuno, de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19, **por meio de edital**.
6. Do processo de seleção.
O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
- 6.1. Uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: 1. *Direito Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940)* 1.1. *Parte Geral* 1.2. *Parte Especial* 1.3. *Lei nº 11.343/06 (Tráfico de Drogas)*; 1.4. *Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento)*; 1.5. *Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)*; 1.6. *Lei nº 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos)*; 1.7. *Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)*; 1.8. *Decreto-lei nº 3.688/41* 2. *Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/41)* 2.1. *Do Inquérito Policial (Livro I, título II)*; 2.2. *Da Competência (Livro I, título V)*; 2.3. *Da Prova (Livro I, título VII)*; 2.4. *Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor e dos Assistentes e Auxiliares de Justiça (Livro I, título VIII)*; 2.5. *Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Livro I, título IX)*; 2.6. *Da Sentença (Livro I, título XII)*; 2.7. *Do Processo Comum (Livro II, título I)*; 2.8. *Das Nulidades (Livro III, título I)*; 2.9. *Dos Recursos em Geral (Livro III, título II)*. 2.10. *Lei nº 9.099/95 (Lei Juizado Especial Criminal e Cível)* 2.11. *Lei 12.830/2013 (Investigação Criminal conduzida pelo Delegado de Polícia)*; 3. *Execução Penal (Lei nº 7.210/84)* 3.1. *Dos Deveres, Dos Direitos e Da Disciplina (Título II, capítulo IV)* 3.2. *Da Execução das Penas em Espécie – Das Penas Privativas de Liberdade (Título V, capítulo I)*; 3.3. *Das Penas Restritivas de Direito (Título V, capítulo II)*; 3.4. *Da Pena de Multa (título V, capítulo IV)*; 3.5. *Da Execução das Medidas de Segurança (título VI, capítulos I e II)*; 3.6. *Dos incidentes de Execução (título VII, capítulos I, II e III)*. 4. *Direito Civil (Lei nº 10.406/02)* 4.1. *Da personalidade e da capacidade (Livro I, título I, capítulo I)*; 4.2. *Da Curatela (Título IV, Capítulo II, seção I)*; 4.3. *Lei nº 8.560/92 (investigação de paternidade)* 5. *Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)*. 5.1. *Das Normas Fundamentais do Processo Civil (livro I, título único, capítulo I)*; 5.2. *Da Capacidade Processual (Livro III, título I, capítulo I)*; 5.3. *Do Ministério Público (título V)*; 5.4. *Da tutela provisória (Livro V, título I)*; 5.5. *Da Tutela de Urgência (Livro V, título II, capítulo I)*; 5.6. *Da Tutela de Evidência (Livro V, título III)*; 5.7. *Dos Requisitos da Petição Inicial (Parte Especial – Livro I, título I, capítulo II)* 5.9. *Da Interdição (capítulo XV, seção IX)*. 6. *Constituição Federal* 6.1. *Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Título II, capítulo I)*; 6.2. *Da Administração Pública (capítulo VII, seção I)* 6.3. *Do*



Ministério Público (capítulo IV, seção I);

- 6.2. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado via e-mail por ele fornecido no momento da inscrição;
- 6.4. O candidato terá o prazo de **3 horas** para concluir a prova;
- 6.5. **Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto, declaração de matrícula e caneta esferográfica de tinta azul ou preta;**
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura;
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
 - 6.7.c. que desrespeite as normas estabelecidas para a prevenção do contágio da COVID-19 (uso de máscara, álcool e distanciamento).
- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 6.8.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 6.8.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos
 - 7.1. À prova escrita, de caráter eliminatório, será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
 - 7.2. À entrevista, de caráter classificatório, será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
 - 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova escrita.
 - 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
 - 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
 - 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
 - 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado por meio de edital no site da Escola Superior do MPPR.¹
 - 7.8. O candidato que desejar recorrer deverá solicitar cópia do seu caderno de provas por meio do e-mail medianeira.1prom@mppr.mp.br, com o título "SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DO CADERNO DE PROVAS – NOME DO CANDIDATO", no prazo de 02 (dois) dias após a realização da prova.
 - 7.9. O recurso e as razões contra o resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados, em até 3 (três) dias corridos a partir do recebimento do caderno de provas, ao e-mail medianeira.1prom@mppr.mp.br, com o título "RECURSO TESTE SELETIVO GRADUAÇÃO

¹ <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=412>



– NOME DO CANDIDATO”.

- 8. Da convocação**
- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
 - 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
 - 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
 - 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
 - 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado no item 8.3.
 - 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato receberá as instruções necessárias da equipe da Promotoria de Justiça, por meio dos contatos por ele disponibilizados na sua ficha de inscrição.
 - 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9. Das disposições finais**
- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
 - 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
 - 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
 - 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
 - 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
 - 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Medianeira/PR, 03 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DIAS TORRES
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Medianeira